

01-0194/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0194 / 2008 DE 2008

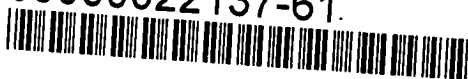
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0194 / 2008 DE 03/04/2008

PROMOVENTE: VEREADOR ADILSON AMADEU

E M E N T A: DENOMINA PRAÇA RAPHAEL CARDAMONE, ESPAÇO LIVRE INOMINADO
CONFLUENCIA DAS RUAS PADRE RAPOSO E MADRE DE DEUS
DELIMITADO PELA AVENIDA PAES DE BARROS LOCALIZADO NO
BAIRRO DA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:19:11

00000022137-61.



ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

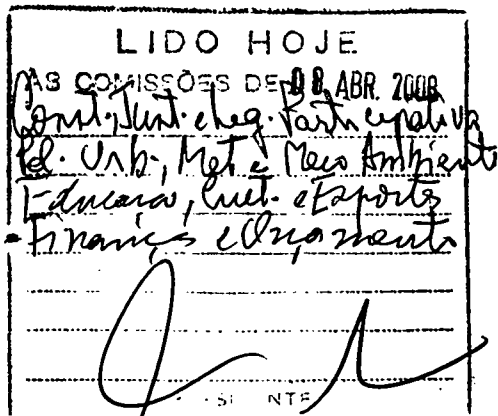
Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 04 do proc.
Nº 194 de 08

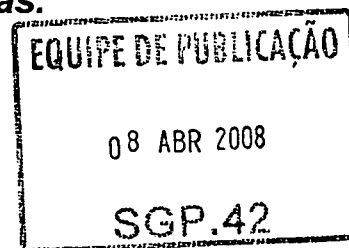
Assinatura do Vereador
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0194/2008



Denomina Praça Raphael Cardamone, espaço livre inominado confluência das Ruas Padre Raposo e Madre de Deus delimitado pela Avenida Paes de Barros localizado no Bairro da Mooca e da outras providencias.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Raphael Cardamone, espaço livre inominado confluência das Ruas Padre Raposo e Madre de Deus delimitado pela Avenida Paes de Barros localizado no Bairro da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2008.

ADILSON AMADEU

VEREADOR

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 227
Em 21/4/08

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>194</u> de <u>08</u>
Assinatura do Vereador
RF. 100.406

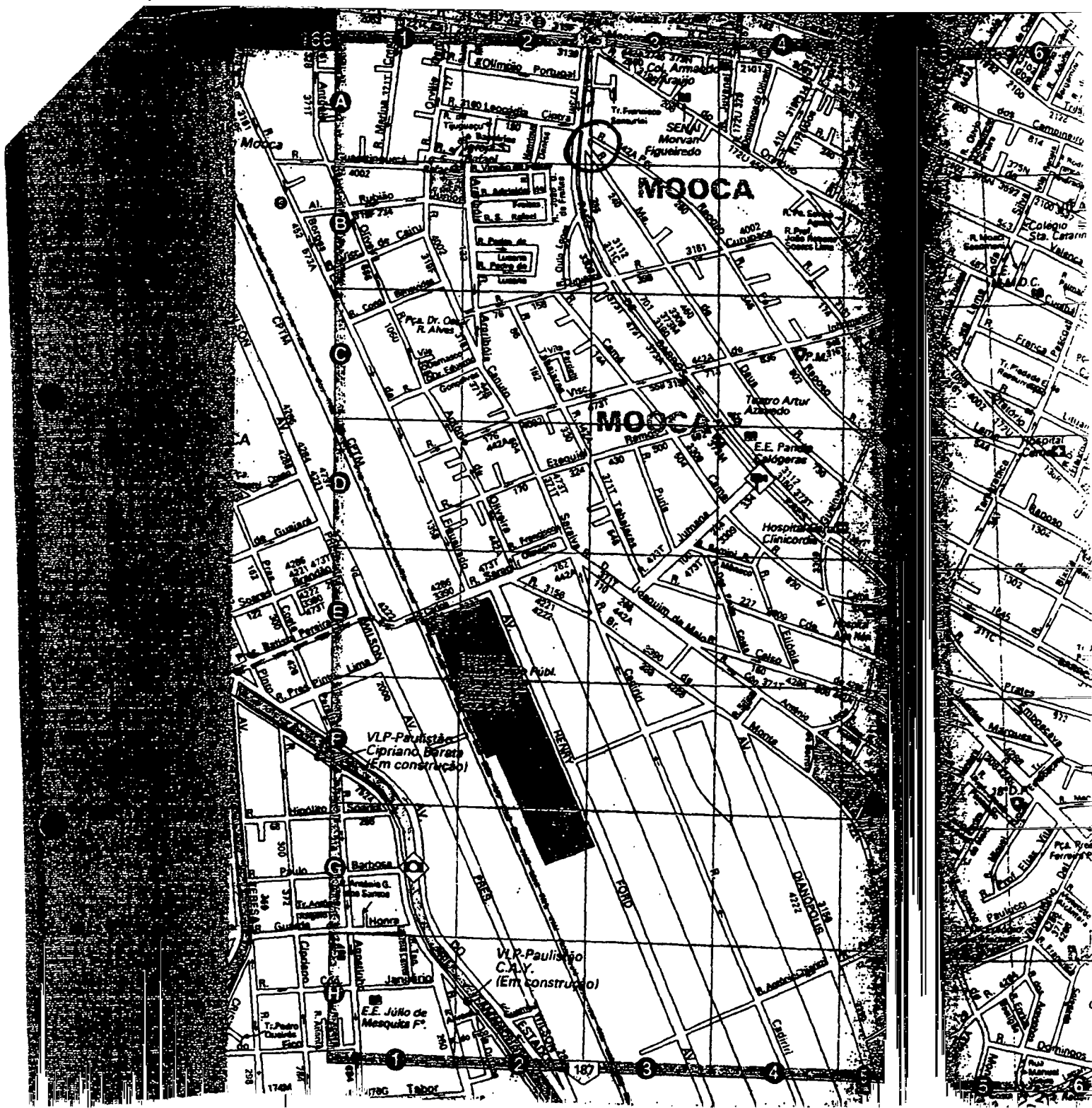
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender uma reivindicação da comunidade local, tendo em vista sua grande participação na vida comunitária mooquense.

Foi fundador da escuderia Pepe-legal, foi ainda um dos fundadores do Clube Atlético Parque da Mooca, membro do “Conseg” Mooca desde sua implantação.

Ativo participante das causas sociais carinhosamente conhecido “Raluca” lutou a vida inteira pelo bairro da Mooca bem como pelo bem estar de seus freqüentadores.

Contudo, por ser um projeto de apelo comunitário, peço e conto com o apoio dos nobres pares para ver esta proposta aprovada.





PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

Serviço Fúneário do Município de São Paulo

Rua da Consolação, 247 - 5º e 6º Andar - Centro

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Adm. Clav. 80703/2008

HORA: 14:10:42

Folha nº 04 do proc

194 de 087

Adm. Clav. 80703/2008

R.F. 100.408

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

DISK 24HORAS 0800-109850 - No. 133252 QUA

Nome : RAPHAEL CARDAMONE

Sexo : M Cor : BRANCA Data Nasc.: 21/01/1930 Idade: 78 ANOS COMPLETOS

Prof.: VENDEDOR- APOS.

Nat.: SAO PAULO-SP

CIC: 1.321.995

Endereço : AV PAES DE BARROS, 148 - APT 22 - MOOCA

Est.Civ.: VIUVO(a)

Doc:

Liv:

MUN.: SAO PAULO

Fls:

UF: SP

Nome do Pai: ANGELO CARDAMONE

Natural :

Profissão :

Est.Civil: FALECIDO(a)

Idade :

Nome da Mãe: RACHEL CARDAMONE

Natural : ESTADOS UNIDOS

Profissão : DO LAR

Est.Civil: VIUVO(a)

Idade :

País : O MESMO DO FALECIDO

Enterrado : QUARTA PARADA

Outro: T.T.

Testam. :

Sepul/Viagem : 31/03/2008 10:00 Hr.

Testam.: N Eleitor: S Reserv.: S INSS : S No.Benef.

Lugar do FALECIMENTO : AV. PAES DE BARROS, 148 - APT 22- MOOCA

Data FALECIMENTO : 30/03/2008

HORA FALECIMENTO : 09:45

Médico : DR. JAMIL CHADE

CRM No.: 11.425

Médico :

CRM No.:

CAUSA MORTIS:

INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DESCOMPENSADA

INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

HIPERTENSÃO ARTERIAL DESCOMP.

HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA

Casado no Cartório:

em :

Nome : FAUSTA PARISI CARDAMONE- FALECIDA

Fil. N.

SEJA OS SEGUINTE FILHOS :

MAIORES TANIA // CARLOS MAGNO // MARCO ANTONIO

ES :

A presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo e termos do provimento No.26/81, item No.02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Lugar: QUARTA PARADA

Nota: 152616 Urna : AMETISTA

Cartório: ALTO DA MOOCA

End.: RUA DA MOOCA 3.878

Nome: CARLOS MAGNO CARDAMONE

Doc.: RG 5.617.394-5

Profissão: VENDEDOR

Grau Parent.: FILHO

Cel.: 0000-8162-5895

Endereço : RUA ARARIBOIA, 186 - MOOCA

Fone: 0000-3213-3730

Ass.: ALVARO CARDIA JR. R.F. 01.527/1 Ass. Declarante

Lendas urbanas - a cidade e seus personagens

O adeus de Rafael Cardamone, o embaixador da Mooca

1/4/2008 - 10:14:36 | Geraldo Nunes

Rafael Luongo Cardamone fazia cara de durão quando visitava os administradores regionais da Mooca para encaminhar as reivindicações do bairro. Era a lâmpada de um semáforo apagada há vários dias, a falta de policiamento ou de varrição nas ruas, a demora na coleta do lixo. Raluca, apelido que deu a si mesmo com as iniciais do nome, era pau para toda obra quando o assunto dizia respeito à Mooca. Depois em casa, escrevia em lágrimas suas poesias e as distribuía via fax para os amigos. Às vezes telefonava para colher opiniões sobre os versos que fazia. "Ficou bonito ou não?" Perguntava. Claro que ninguém iria contrariá-lo. Eram versos lindos de fato, porque falavam da Mooca ou pediam amor e paz.



Na década de 1960, Raluca organizou a escuderia Pepe Legal que participava da Gincana Kibon, um programa de TV comandado hora por Hélio Ansaldo, hora por Raul Tabajara ou Murilo Antunes Alves, mas sempre na Record.

A produção pedia coisas do tipo: uniformes da Estrada de Ferro São Paulo Railway, medalhas ou troféus de algum campeão brasileiro, comendas honoríficas de paulistanos ilustres e outras coisas mais. Quem trouxesse primeiro ganhava pontos e os vencedores doavam os prêmios a instituições de caridade. Certa vez, Raluca precisou subir na torre de uma igreja para capturar uma coruja em plena luz do dia, tudo para vencer a gincana e colocar a Pepe Legal no podium e a Pepe Legal sempre vencia.

O sucesso era grande, moradores de outros bairros queriam de algum jeito participar. Gente do Brás, do Ipiranga, da Vila Prudente queria fazer parte da escuderia. Certa vez o grupo musical da Jovem Guarda, The Jordans, visitou a Inglaterra e aconteceu um encontro informal com os Beatles. Um dos integrantes da banda brasileira, que também é da Mooca, vestia uma camiseta da Pepe Legal e as fotos foram publicadas em jornais, fazendo com que a escuderia se tornasse conhecida no Brasil todo.

Foi então que os representantes dos estúdios Hanna & Barbera, detentora da marca Pepe Legal, procuraram a escuderia e todos acharam na Mooca que algo de ruim pudesse acontecer. Pepe Legal é um herói dos desenhos animados, um cavaleiro branco, de chapéu, revólver e cartucheira. Certamente cobriam royalties pelo uso indevido do nome e todos já preparavam uma explicação, mas na verdade o que ouviram foram elogios e agradecimentos por terem feito do personagem uma marca famosa e líder de audiência.

A escuderia Pepe Legal virou febre e durou enquanto o programa de gincanas da TV Record esteve no ar. Restou como lembrança da época, o rosto do cavaleiro esculpido no Monumento a Anchieta, localizado próximo da Avenida Paes de Barros com a Rua dos Trilhos.

Raluca, também era considerado o embaixador dos Estados Unidos da Mooca pelo

Folha nº <u>06</u> do proc. Nº <u>194</u> de <u>03</u>

fato de dizer a todos que se o mundo fosse dividido, não em países, mas em bairros, a paz estaria consolidada. "Sim, porque as distâncias seriam maiores e não haveria como invadir as terras alheias sem incomodar a vizinhança". Rafael Cardamone foi um dos primeiros a chamar a Mooca de nação, por isso virou embaixador. Para enaltece-la dizia "Bairro é bairro, Mooca é Mooca, nada se compara."

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Rafael Cardamone já vinha sofrendo há algum tempo. Primeiro fora operado de diverticulite, doença de políticos como Fidel Castro e Tancredo Neves. Depois passou a sofrer com a hipertensão, até que o coração se recusou a bater no último 30 de março. Raluca, que também era poeta, partiu deixando três filhos e a mãe quase centenária. Tomara Deus que um dia, Raluca vire nome de rua, na Mooca, é claro.

Geraldo Nunes, escritor e jornalista, apresenta na Rádio Eldorado AM – 700 kHz o programa São Paulo de Todos os Tempos, aos sábados 21 horas com reprises no domingos às 6h e às 12hs.

Mais Geraldo Nunes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-194108 141412008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/04/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/04/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>17/04/08</u>	AS	<u>17:40</u> hs
POR	_____		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr. Joaquim.

Realizar Pesquisa

Sl. 18/04/08

Reimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia

Pesquisa efetuada.
22/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. = a 08 São Paulo, 24 / 04 / 08

Eu _____

Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. N° 194 109
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de abril de 2008.


Raimundo Batista

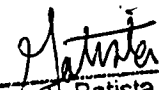
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

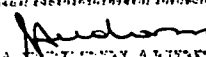
Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 24/04/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

25 / 04 / 08


ANGELA APARECIDA ANDERTON
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29/4/08 às 15:30
[assinatura] P.F. 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Agostinho Lima
 Párrafo 1º
 Seção Comissão de Constituição e Justiça
 Data 16/06/08 [assinatura]
 G. [assinatura] nos
 Termos [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/06/08 AS 13:00h
 POR Silvia
 SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Secretaria (unidade) 09218
 Sub. 15808a

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 1000
 Secretária

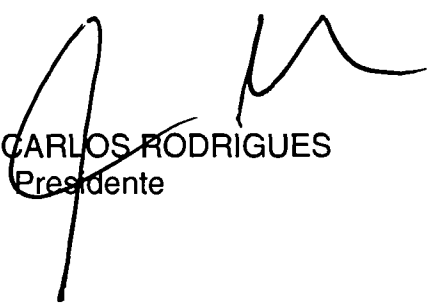
São Paulo, 07 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25-0292/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 194/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Denomina Praça Raphael Cardamone, o espaço livre inominado na confluência das ruas Padre Raposo e Madre de Deus delimitado pela Av. Paes de Barros localizado no bairro da Moóca, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 194/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-194 de 2008
Felipe Ribeiro de Santos
RF 1-2-3-4-5-6-7-8-9-0

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0194/2008 de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

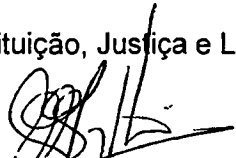
3º - A denominação proposta (Praça Raphael Cardamone) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0194/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

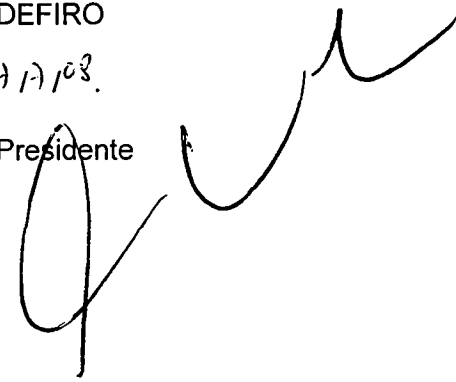
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

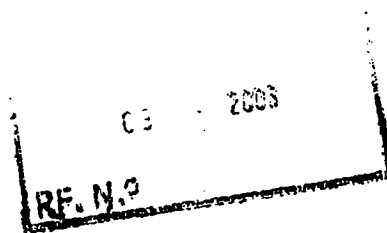
07/11/08.

Presidente


São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0393/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 194/2008.

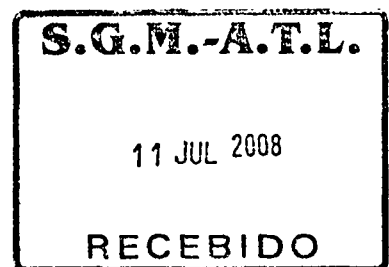
Anexo: fotocópia do PL nº 194/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0393/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 194/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 194/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



[Handwritten signature]
Eliene Garófalo Pinha
RF: 558.462.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de agosto

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 417/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0393/2008

Processo nº 2008-0.209.501-8

Folha nº 13 de pros
nº 01-194 de 20 08

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 3488/2008

Senhor Presidente

JUST

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 194/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça Raphael Cardamone, espaço livre inominado na confluência das Ruas Padre Raposo e Madre de Deus, delimitado pela Avenida Paes de Barros, localizado no Bairro da Mooca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

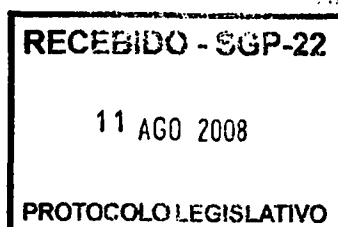
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Resp 194-08



À SGP - 15
Em 11/08/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

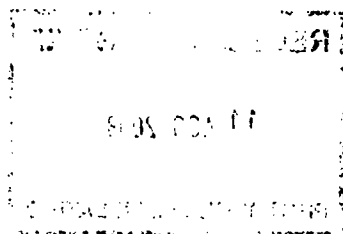
EM 11/08/08 - 16h

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

*À dent. C.F.T.P.P.
SP, 14/08/08*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

2008 - 0.209.501 - 8

Danúbia Rodrigues dos Santos

ATL - DIM/ATL
75.194

Do memorando ATL nº: 492/08

em 6/5/08

Folha de informação nº 08, lha nº 14 do proc.

Solange Rainora dos Santos

RF. 10.804

Ref.: Projeto de Lei nº 194/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 54 - Mooca
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Padre Raposo, Madre de Deus e Av. Paes de Barros
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 028
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 030
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 10 - H , quadrícula: B - 6 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 06/05/08

u Raposo
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do proc.

nº 01-194 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 492/08

em 6/5/08

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Análise do PL nº 194/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Raphael Cardamone".

le. 13
2008-0.209.501-8
Danúbia Rodrigues dos Santos
SGM/ATL
P. 7.500

DIMAP 3, em 06/05/08

CÓPIA

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 06/05/08

Decio Figueira
Assistente Técnico

maluza

2008 - 0.209.501 - 8

Denúncia de Crimes dos Santos

AGPP - S. ATL
R. 125/194

Folha n.º 16 de 16

n.º 01-194 de 2008

Raphael Cardamone (Praça)

Volange Rainone dos Santos

Folha de Informação n.º 7

Do Mem.º 493/2008 - ATL III

Em 23/04/2008 (a).....

Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 194/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Adilson Amadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Raphael Cardamone**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão.

Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Também participou de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

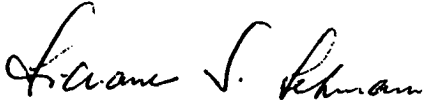
Em 23/04/2008.

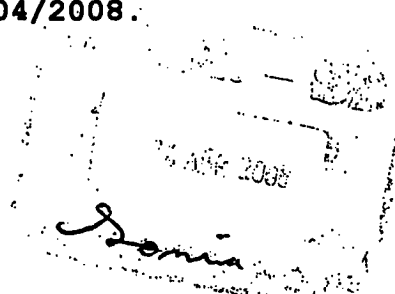

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREA0 (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

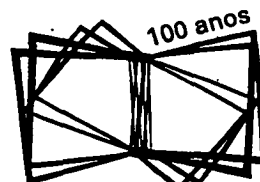
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/04/2008.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC


23 APR 2008

arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 17 do proc.

nº 01-194 de 2008

Boaventura dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 16

do processo nº 2008 – 0.209.501 – 8 em 05/08/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0335/2008 – ATL III

Interessado: vereador Adilson Amadeu – PL 0194/08

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Raphael Cardamone.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – a denominação proposta “Raphael Cardamone” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Raphael Cardamone o logradouro delimitado pelas ruas Padre Raposo, Madre de Deus e avenida Paes de Barros (setor 28 – quadra 30) situado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca”.

Item 5 – a classificação atende as disposições do decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

05/08/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

18 de maio
nº 01-194 de 2008

Solange Rainieri dos Santos
RF. 10.804

Folha de Informação nº

Do Processo nº. 2008-0.209.501-8

em 06/08/2008 (a)

Saete Amato
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Adilson Amadeu – PL. 194/08

ASSUNTO: Denom. de logradouro – Nome proposto: Raphael Cardomone

Informação: 401/ CASE-G /2008

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

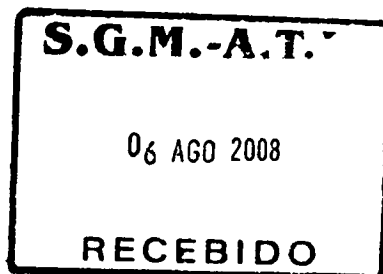
CÓPIA

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

06/08/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/aag.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/08/08 AS 16:45 h

POR Sessel

SAÍDA: 19/08 AS 15 h 15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) protocolado(s) neste departamento rubricado(s)
sob nº 19 e 20 e folha de informação nº
em 28/8/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0956/2008

Folha nº 19 CO proc.
nº 01-194 08

Solange Raimone dos Santos
RE 10 801

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0194/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa denominar "Praça Raphael Cardamone", o espaço livre inominado situado entre as Ruas Padre Raposo, Madre de Deus e Avenida Paes de Barros, situado no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0194/08.

Denomina Praça Raphael Cardamone, o espaço livre inominado situado entre as Ruas Padre Raposo, Madre de Deus e Avenida Paes de Barros, situado no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 0283/2008



Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/8/68

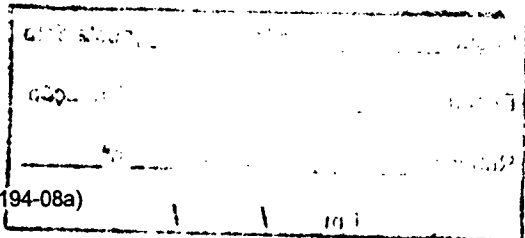
Comissão de Constituição, Jus

Also Intense

[Handwritten signature]

Antonio

Admiral Gine



A Diretoria de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/08/08

SOLANGE RAINGH DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/08/08 às 14:20 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Coninho Pri/n</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>29/08/08</u>
Assento
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue <u>m</u> juntado <u>Δ</u> , nesta data
Documento <u>Δ</u> e nº de informação
Rubricado <u>Δ</u> sob forma <u>Δ</u> nº <u>Δ</u>
<u>21 e 22</u> Em <u>05/09/08</u> <u>mm</u> S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1018/2008

MUNICÍPIO DE
PAULO

Folha nº - 21 - do
Processo nº 194/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 7725

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/08.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 194/08**, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça Raphael Cardamone, espaço livre inominado confluência das Ruas Padre Raposo e Madre de Deus delimitado pela Avenida Paes de Barros localizado no Bairro da Mooca e dá outras providências.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 194/08**, por considerar que não há impedimento técnico para seu prosseguimento. Aprova, entretanto, o **Substitutivo** a seguir, simplesmente para **corrigir pequenos lapsos**, naquele aprovado pela CCJLP acolhendo sugestões do Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº 194/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 194/08

Denomina Praça Raphael Cardamone o **logradouro público** inominado **delimitado pelas** Ruas Padre Raposo e Madre de Deus, **pela** Avenida Paes de Barros e **por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado** no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado "Praça Raphael Cardamone" o **logradouro público** inominado **delimitado pelas** Ruas Padre Raposo e Madre de Deus, **pela** Avenida Paes de Barros e **por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado** no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 - RELCOM
17- 1243/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 22 - do
Processo nº 194/08
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/08.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto e posiciona-se com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao **SUBSTITUTIVO** DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao **SUBSTITUTIVO** DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/09/08

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Joninho Lavin
Carvalho Salto
Fachat
Cláudio Louze
Domínguez
Ray Affonso
myryam archi
João Paulo
Paulo Sérgio
Francisco Chagas
João Paulo Neto
Alex Magalhães
Luís França

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 19 e 21

Púb.: 09 09 2008

Pág.: 68 2a

Conforme § 1º, Artigo 22 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza Affonso da Silva

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

AS 17:12

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

17/09/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/09/08

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas = nº 23-27
Em 02/10/08.

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 23 do Processo
n° 194 de 2008
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

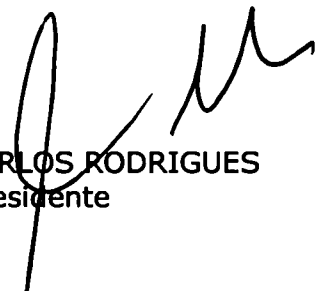
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04455/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 194/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 194/08). (Ver. Adilson Amadeu - PTB). Denomina Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.839 DE 1º DE outubro DE 2008.

Denomina Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

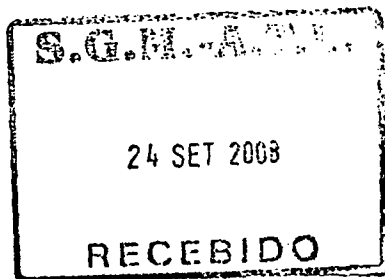
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4455, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 194/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 F V
do processo nº 01-0194 / 2008 02/10/08 (a) Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.839, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 194/08,
do Vereador Adilson Amadeu - PTB)

Denomina Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Raphael Cardamone o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Padre Raposo e Madre de Deus, pela Avenida Paes de Barros e por lotes particulares da Quadra 030 do Setor Fiscal 028, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 20 08

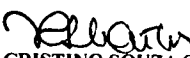
página 03 coluna 1ª

Conferido

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº 28 03/10/08
Ubirajara F.P.F.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-194 de 2008 03/10/2008

Ubirajara F. Prestes Filho
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.

Arquivado em 03/10/2008

O Funcionário

Ubirajara F. Prestes Filho
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215